



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2023

Altera o inciso II do *caput* do art. 2º, os §§ 1º e 2º do art. 4º e o § 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 005, de 25 de março de 2022, da Diretoria-Geral, que "Define procedimentos para solicitação e aquisição de passagens aéreas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do *caput* do art. 2º, os §§ 1º e 2º do art. 4º e o § 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 005, de 25 de março de 2022, da Diretoria-Geral, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II — por meio do Sistema Eletrônico de Informações — SEI —, no caso de magistrados, do titular da Diretoria-Geral, de servidores lotados nos cartórios eleitorais, de servidores requisitados, cedidos, removidos ou sem vínculo efetivo com a Administração Pública, bem como de instrutores, utilizando o formulário de solicitação de diárias aplicável a cada caso.

(...)

Art. 4º (...)

§ 1º Para efeitos desta instrução normativa, consideram-se Unidades Administrativas Gestoras as Secretarias do Tribunal, a Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral, a Coordenadoria de Inteligência e Segurança e a Coordenadoria de Auditoria Interna.

§ 2º As passagens aéreas destinadas aos magistrados e aos

servidores lotados na Presidência, na Corregedoria Regional Eleitoral, na Diretoria-Geral, na Escola Judiciária Eleitoral, na Ouvidoria e nos Gabinetes dos Juízes Membros serão adquiridas pelo fiscal requisitante lotado na Secretaria de Gestão Administrativa – SGA – ou seu suplente.

(...)

Art. 5º (...)

(...)

§ 2º O fiscal requisitante lotado na SGA providenciará a aquisição de passagens aéreas de magistrados e de servidores lotados na Presidência, na Corregedoria Regional Eleitoral, na Diretoria-Geral, na Escola Judiciária Eleitoral, na Ouvidoria e nos Gabinetes dos Juízes Membros, observando-se os incisos I e II deste artigo, ressalvadas as disposições contidas nos arts. 13 e 14 desta instrução normativa."

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.

CASSIANA LOPES VIANA
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA LOPES VIANA, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2023, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391339** e o código CRC **8B86CDEE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico que a Instrução Normativa nº 7/2023 foi publicada no DJE nº 132, de 25/07/2023.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos
GADG



Documento assinado eletronicamente por **HELOÍSA FERREIRA DE VASCONCELOS**,
Diretor(a) Geral, em 25/07/2023, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4400298** e o código CRC **9101E31E**.

0012355-29.2023.6.13.8000

4400298v1